

**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO

GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES

Fone: (61) 3465-9110 | Fax: (61) 3465-9105 | Call Center 24h 116
grandesclientes@ceb.com.br

1/2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FEHS/SPA-CEB N. 038/2009 – TARIFA VERDE (numeração 2009/094.0 na Câmara dos Deputados)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E A CÂMARA DOS DEPUTADOS, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

IDENTIFICAÇÃO CEB Nº 490.998-4, 492.474-6, 491.023-0, 491.012-5, 491.030-3, 490.943-7.

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, constituída como subsidiária integral, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF 00.530.352/0001-59, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da modalidade tarifária conforme Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE TARIFÁRIA

O respectivo faturamento passará ser feito na modalidade tarifária **HORÁRIA VERDE** para as unidades consumidoras relacionadas abaixo, permanecendo no mesmo subgrupo tarifário a partir da assinatura deste instrumento.

IDENTIFICAÇÃO CEB Nº.	SUBGRUPO TARIFÁRIO
490.998-4	AS
492.474-6	AS
491.023-0	AS
491.012-5	AS
491.030-3	AS
490.943-7	AS

EXPEDIENTE RECEBIDO
PELA ORGO AS 16:31 HS
EM 25 / 07 / 2013
Carica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DEMANDA CONTRATADA

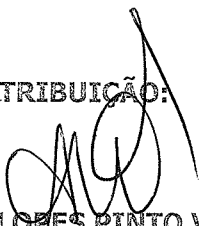
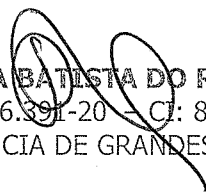
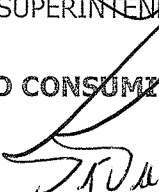
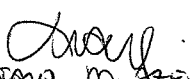
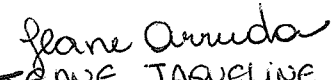
O quadro demonstrativo de demanda contratada constante do "Caput" da Cláusula Quarta, passará a vigorar com o(s) valor(es) a seguir:

IDENTIFICAÇÃO CEB Nº.	DEMANDA (kW)
490.998-4 (Edifício Principal)	1.200
492.474-6 (Edifício Anexo I)	350
491.023-0 (Edifício Anexo II)	1.200
491.012-5 (Edifício Anexo III)	1.000
491.030-3 (Edifício Anexo IV - Ar-condicionado)	1.050
490.943-7 (Edifício Anexo IV - Iluminação)	1.000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 21 de agosto de 2013.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:
ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS
CPF: 834.048.991-72 - CI: 2.196.237 - SSP/DF
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO
SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF: 392.466.391-20 - CI: 897.825 - SSP/DF
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES**PELO CONSUMIDOR:**
SÉRGIO SAMPAIO C. DE ALMEIDA
DIRETOR-GERAL
CPF: 358.677.601-20**Testemunhas:**
Cristiano M. de Jesus
P. 6498
JEANE JACQUELINE COSTA ARRUDA
P. 7000**LUIZ AUGUSTO MENDES LACERDA**

CPF: 002.631.551-37 - CI: 2.682-505 - SSP/DF CPF:

PROCESSO CEB-D Nº: _____ / _____

IDENTIFICAÇÃO CEB Nº 490.998-4, 492.474-6, 491.023-0, 491.012-5, 491.030-3, 490.943-7.